



**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 143/2015**

(Da Senhora Deputada Liliane Roriz e outros)

n.º 2

Define política para a oferta de vagas para o primeiro emprego no âmbito do Distrito Federal.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

Art. 1º As empresas beneficiadas com isenções, incentivos ou benefícios fiscais que envolvam matérias tributárias deverão priorizar, a título de contrapartida, vagas de trabalho para o primeiro emprego nos seus Quadros de Pessoal.

§ 1º A contrapartida a que se refere o *caput* deverá ser observada enquanto perdurar as isenções, incentivos ou benefícios fiscais.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se primeiro emprego aquele destinado a todas as pessoas que, mesmo tendo concluído estágios profissionalizantes, não tenham experiência profissional comprovada decorrente de relação de emprego, em carteira de trabalho ou por contrato de prestação de serviços, independentemente da idade, salvo restrição legal.

§ 3º A adesão às isenções, incentivos ou benefícios fiscais que envolvam matérias tributárias fica condicionada ao comprometimento do disposto no art. 1º desta Lei.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às empresas que já tenham seu quadro de pessoal devidamente preenchido, produzindo efeitos somente nos casos de ampliação da oferta de vagas, bem como de substituições, desde que o cargo não exija qualificação e experiência específica”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 143 / 2015  
Folha nº 11

2

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 143 / 2015  
Folha nº 13

SECRETARIA LEGISLATIVA  
Recebi em 01/12/15 à 17h30  
Assinatura: [assinatura] Matrícula

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem por objetivo quebrar a principal causa do desemprego juvenil que é a falta de experiência profissional potencializada pela dificuldade de inserção no mercado de trabalho.

O presente substitutivo vem melhorar a proposta original, fruto de sugestões do setor produtivo, em especial a FIBRA que é contra a definição de cotas em empresas privadas.

Sala das Sessões,

  
Deputada LILIANE RORIZ





